



**PARECER CONTÁBIL N° 305/2022**

**REFERENTE** – PROJETO DE LEI N° 64/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, para a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Turismo e Cultura.

Temos o presente as seguintes considerações:

**Considerando** que o Projeto de Lei tem por objetivo abrir créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I do art. 41 e inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º, da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de Dezembro de 2021-LOA 2022;

**Considerando** que há saldo do excesso de arrecadação na fonte 010000, de recursos ordinários, no período de 01 de janeiro de 2022 à 30 de junho de 2022.

Diante das considerações

**PARECER FAVORÁVEL**

Itapoá, 28 de Julho de 2022.

**João Garcia de Souza**  
**Gerente de Contabilidade**